



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L. E. I. No 2.843/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR SUBVENÇÕES SOCIAIS A AUP - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA PATRULHENSE"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir Subvenções Sociais à AUP - ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS PATRULHENSE, conforme descrição abaixo:

- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Atividade 2.079- Convênio com a AUP
- 3.2.3.1- Subvenções Sociais.....CR\$ 7.239,96
- Este valor será repassado à AUP, através de Convênio a ser firmado com esta Municipalidade.R\$ 120.000,00

ARTIGO 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de outubro de 1994

- 3.1.1.0- Material de Consumo.....R\$ 4.024,23
- Atividade 2.04- Manutenção do Departamento de Assistência Social
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 105,81
- 04- ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01- ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


EDIT VON SALTIEL
Responsável pela Secretaria de Administração

T O T A L.....R\$ 127.030,04